



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

C.N.P.J.: 08.882.862/0001-05

Rua José Ferreira, 05

MAIO/2020

Decreto nº 00032020

Em, 07 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0618, de 28 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 67.909,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

<u>29</u>	3.3.90.3300	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	220,00
			Total na Classificação	220,00
<u>31</u>	3.3.90.3600	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	381,00
			Total na Classificação	381,00

02.04 SECRETARIA DA SAUDE

10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

<u>312</u>	3.3.90.3200	211	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.882,00
			Total na Classificação	60.882,00

02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 2008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

<u>1065</u>	3.3.90.3600	111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.345,00
			Total na Classificação	6.345,00

12 361 1018 2045 Manutenção das Atividades do MDE

<u>1111</u>	3.3.90.1400	111	DIÁRIAS - CIVIL	81,00
			Total na Classificação	81,00

Total de Suplementações: 67.909,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

C.N.P.J.: 08.882.862/0001-05

Rua José Ferreira, 05

MAIO/2020

artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 67.909,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
<u>20</u>	3.1.90.1100	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		601,00	
				Total na Classificação	601,00	

02.04 SECRETARIA DA SAUDE

10	301	2006	2016	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
<u>309</u>	3.3.90.3000	211	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
				Total na Classificação	20.000,00	
<u>314</u>	3.3.90.3600	211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00	
				Total na Classificação	30.000,00	
<u>316</u>	3.3.90.3900	211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.882,00	
				Total na Classificação	10.882,00	

02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1018	2045	Manutenção das Atividades do MDE		
<u>1120</u>	3.3.90.3600	111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.426,00	
				Total na Classificação	6.426,00	
				Total de Anulações:	67.909,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José do Bonfim em, 07 de Fevereiro de 2020.

Rosalba Gomes Nobrega Mota
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

C.N.P.J.: 08.882.862/0001-05

Rua José Ferreira, 05

MAIO/2020